



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	E: 11079/20
		(ver canto superior direito)	

ASSUNTO: Pergunta n.º 65/XIV/2.ª (CDS-PP)
Apoio ao sector dos eventos

Em resposta à Pergunta n.º 65/XIV/2.ª, formulada pelo senhor Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

Síntese da Pergunta

O Grupo Parlamentar do CDS-PP dirigiu ao Governo, através do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, o seguinte conjunto de perguntas:

1. Para quando a disponibilização da linha de crédito, específica para o sector dos eventos, no valor de 20 milhões de euros, anunciada em julho passado pelo Governo?
2. Além da linha de crédito anunciada, que outras medidas específicas de incentivo à atividade económica deste sector serão implementadas?
3. Estão previstas medidas específicas de apoio para as empresas fornecedoras de serviços técnicos para eventos?

Resposta

Como ponto prévio, cumpre salientar que o Governo tem acompanhado em permanência o impacto da situação epidemiológica atual nos diversos setores de atividade económica, dedicando particular atenção aos setores mais fragilizados face à conjuntura atual, entre os quais se inclui o da organização de eventos.

Por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, o Governo estabeleceu como responsabilidade da Direção-Geral da Saúde (DGS) a definição de orientações concretas e específicas para a organização de eventos, nomeadamente os de natureza corporativa. A resolução em causa estabeleceu, também, que, não havendo disposições específicas exaradas da DGS, aplicar-se-iam, de forma adaptada, um conjunto de disposições que a Resolução em causa previu.



Por sua vez, o Despacho n.º 7900-A/2020, de 12 de agosto, do Senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, fixou a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos.

Presentemente, vigora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, que estabelece as regras aplicáveis aos eventos, diferenciadas em função do nível do risco dos municípios onde se realizam.

Ao longo dos meses de pandemia, foi sendo densificado um conjunto de apoios de carácter transversal, o qual abrangeu, extensivamente, o setor dos eventos. Salienta-se, em particular, o regime de lay-off simplificado e o apoio à retoma progressiva da atividade, os quais permitem, mediante a suspensão ou o encerramento determinado por medida administrativa ou, no caso do apoio à retoma progressiva da atividade, perante uma redução da faturação em determinadas condições, a comparticipação de uma parte significativa dos custos com salários e, por conseguinte, a manutenção do emprego. Este último apoio, em particular, foi recentemente prorrogado, até ao final de agosto de 2021, para as empresas do setor da montagem de eventos, quanto à possibilidade de redução do Período Normal de Trabalho a 100%.

Foi, ainda, dinamizado um vasto conjunto de apoios significativos destinados ao financiamento das empresas, a saber:

- A Linha de Apoio à Economia COVID-19 (Micro e Pequenas Empresas), com uma dotação de 1.000 milhões de euros, destinada ao financiamento de necessidades de tesouraria;
- A Linha Covid - Turismo (Micro e Pequenas Empresas), com uma dotação de 140 milhões de euros, visando apoiar os operadores económicos destinatários a fazerem face às necessidades de tesouraria decorrentes da situação provocada pelo contexto pandémico, correspondendo a um apoio reembolsável sem juros remuneratórios associados;
- O programa ADAPTAR, com uma dotação de 100 milhões de euros, destinado a apoiar as Micro e PME na adaptação dos às novas condições de distanciamento físico no contexto da pandemia COVID-19;
- A Linha de apoio à Economia COVID-19, com uma dotação de 400 milhões de euros, para médias empresas, destinada a apoiar a recuperação das Médias Empresas, Small Mid Caps e Mid Caps afetadas pelos efeitos da pandemia do COVID-19, em termos de financiamento de necessidades de tesouraria;
- A Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos, com uma dotação de 50 milhões de euros, para pequenas e médias empresas, Small Mid Caps e Mid Caps do setor da Montagem e Organização de Eventos afetadas pela pandemia, com possibilidade de conversão em bónus de parte do montante do crédito;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

- O programa APOIAR, destinada a auxiliar a gestão de tesouraria das empresas e que transferiu, no seu conjunto, mais de 1.000 milhões de euros até ao momento, dos quais 15 milhões de euros entre as medidas «Apoiar.pt», «Apoiar Rendas» e «Apoiar + Simples», destinados a empresas com a CAE 82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares. Contudo, a atividade de montagem e de organização de eventos abrange empresas enquadradas em vários outros setores, os quais por sua vez tiveram também acesso a estes mesmos apoios.

Todas estas medidas correspondem a evoluções progressivas das políticas públicas mobilizadas no âmbito da gestão da presente situação económica e sanitária. O Governo permanece atento e disponível para a avaliação do impacto destas medidas e da própria pandemia, de forma a mobilizar, se tal for adequado, outras modalidades de políticas públicas.

Com os melhores cumprimentos,

Em consideração do,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis